



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Caratinga

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS¹

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2024, a Vara do Trabalho de Caratinga, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 5/2024 e respectiva Listagem de Eliminação de Documentos, aprovados pelo Comitê de Documentação e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), de 12/4/2024, procedeu à eliminação de 90 (noventa) autos findos de processos judiciais físicos de 1º grau, integrantes do acervo da Vara do Trabalho de Caratinga, relativos 58 (cinquenta e oito) ações trabalhistas de rito ordinário, 1 (uma) cautelar inominada, 30 (trinta) ações trabalhistas de rito sumaríssimo e 1 (uma) ação de execução fiscal, arquivados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2017, pertencentes ao acervo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Caratinga, 17 de dezembro de 2024.

Neuber Teixeira dos Reis Junior
Secretário da Vara do Trabalho de Caratinga

Maria Cristina Diniz Caixeta
Desembargadora Coordenadora do Comitê de Documentação e Memória
CDOM / CPAD

¹ Resolução CNJ n. 324/2020 – Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário – Anexo F